





08001.002825/2019-89



Ministério da Justiça e Segurança Pública Gabinete do Ministro

OFÍCIO nº 1590/2019/GM

A Sua Excelência a Senhora
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da República
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C
Brasília/DF – CEP 70050-900

Assunto: Representação para apuração de fatos e promoção de Ação Penal

Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral da República,

De acordo com o teor da matéria veiculada pela Folha de São Paulo, na *internet*, assinada pela colunista Mônica Bergamo, disponível no *link*: https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2019/07/oab-diz-que-moro-banca-o-chefe-da-quadrilha-em-caso-de-hackers.shtml, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Felipe Santa Cruz, fez declarações que podem caracterizar crimes contra a honra deste Ministro do Estado da Justiça e Segurança Pública.

Submeti a matéria à análise da Consultoria junto a este Ministério, órgão da Advocacia-Geral da União, que opinou (NOTA JURÍDICA n. 00074/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, aprovada pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 01374/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, ambos de 07 de agosto de 2019) no sentido de que a conduta do ofensor reúne elementos aptos ao enquadramento nos tipos penais de calúnia, injúria e difamação, com o que estou de acordo, além de consignar que o teor da manifestação repercutiu, efetivamente, sobre a minha honra subjetiva.

Sendo assim, encaminho a Vossa Excelência representação (doc. SEI nº 9387335) formulada com amparo no art. 145, parágrafo único, do Código Penal, bem como cópia da Nota Jurídica e da matéria jornalística referida, que embasam a representação, solicitando que sejam as condutas apuradas e promovida a responsabilização criminal cabível.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente SERGIO MORO Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MORO**, **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 08/08/2019, às 13:12, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **9387500** e o código CRC **85D5E0C8**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.002825/2019-89

SEI nº 9387500

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 400 - Brasília/DF, CEP 70.064-900 Telefone: (61) 2025-3118 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: <u>protocolo@mj.gov.br</u>